

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, cumprindo o dever que lhe é designado pelo § 2º do art. 1º da Resolução n. 23.280/2010 deste Tribunal Superior,

RESOLVE

Art. 1º Divulgar o calendário de realização de eleições suplementares de 2026, conforme as seguintes datas:

I - 11 de janeiro;

II - 1º de fevereiro;

III - 1º de março;

IV - 12 de abril;

V - 17 de maio;

VI - 21 de junho;

VII - 8 de novembro;

VIII - 6 de dezembro.

Art. 2º Nas eleições majoritárias, para cargos do Poder Executivo, se nenhuma candidata ou candidato alcançar a maioria de votos prescrita no § 1º do art. 2º e no § 2º do art. 3º da Lei n. 9.504 /1997, nova eleição com as duas pessoas mais votadas será marcada para o domingo designado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 3º As eleições suplementares terão início às 8h e término às 17h do horário local.

Art. 4º As prerrogativas da transferência temporária de eleitoras e eleitores previstas no Capítulo IV do Título I da Resolução n. 23.736/2024 do Tribunal Superior Eleitoral aplicam-se às eleições suplementares.

Parágrafo único. O disposto neste artigo será observado em todas as modalidades cabíveis de transferência temporária, de acordo com a abrangência da eleição.

Art. 5º Para distribuição dos horários reservados à propaganda eleitoral gratuita de cada eleição entre os partidos políticos, as federações e as coligações que tenham candidata ou candidato e que atendam ao disposto na Emenda Constitucional n. 97/2017, serão observados os critérios estabelecidos no art. 55 da Resolução n. 23.610/2019 do Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. A representação de cada partido na Câmara dos Deputados é a resultante das eleições gerais de 2022, consideradas as novas totalizações de resultado que ocorrerem até cinquenta dias antes da data designada para a eleição.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra CARMEN LÚCIA

Presidente

## **PORTARIA TSE N° 568 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**PUBLICAÇÃO EM : 17/12/2025**

Aprova o Plano Anual de Auditoria (PAA), relativo ao exercício de 2026, do Tribunal Superior Eleitoral.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento no disposto no art. 23, § 2º, da Portaria TSE nº 691, de 25 de outubro de 2021, e considerando o contido no Procedimento Administrativo SEI nº 2025.00.000009663-8,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria (PAA) relativo ao exercício de 2026, o qual norteará os trabalhos da Secretaria de Auditoria, na forma do Anexo ([3458288](#)).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra CARMEN LÚCIA

ANEXO

[PAA\\_20261\\_.pdf](#)**ATOS DA DIRETORIA-GERAL****PORTARIA****PORTARIA TSE Nº 576 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.****PUBLICAÇÃO EM : 17/12/2025**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, para substituir o Chefe da Seção de Arquitetura da Informação, Nível FC-6, da Coordenadoria de Arquitetura, Identificação e Inovação, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Adriana da Silva, Analista Judiciária, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, como 1<sup>a</sup> substituta;

II - Eduardo Bossan Rangel, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 2<sup>º</sup> substituto; e

III - Jonas Pereira da Silva Junior, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, como 3<sup>º</sup> substituto.

Art. 2º Revogar a Portaria TSE nº 58, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 13 subsequente, página 115.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 16/12/2025, às 11:57, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=3464254&crc=3D3EB931](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3464254&crc=3D3EB931), informando, caso não preenchido, o código verificador 3464254 e o código CRC 3D3EB931.

**COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****COMUNICADO****RELAÇÃO DE MINISTROS, JUÍZES, SERVIDORES E COLABORADORES QUE RECEBERAM DIÁRIAS EM NOVEMBRO 2025, RESOL. 23323/10****PUBLICAÇÃO EM : 17/12/2025**

RELAÇÃO DE MINISTROS, JUÍZES, SERVIDORES E COLABORADORES QUE RECEBERAM DIÁRIAS EM NOVEMBRO 2025, RESOL. 23323/10					
--	--	--	--	--	--

ADIC
------